

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008820-08.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Telefonia**Requerente: **João Alfredo Leite Miranda Botelho**

Requerido: Claro Sa

CONCLUSÃO

Em 25 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o depósito efetuado nos autos, com o qual houve concordância do credor, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Expeça-se, de imediato, mandado de levantamento.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 25/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

| Em | nde | | de, | |
|--------|-------|-------|------------------------|-----------|
| recebi | estes | autos | em | cartório. |
| Eu. | | | .Escrevente subscrevi. | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA